



## Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Guaçuí

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h (dez horas), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente dispensa consiste na Aquisição de 42 (quarenta e duas) unidades de cadeiras do tipo Longarina com 03 lugares, estofadas, destinadas à reestruturação e adequação do espaço físico do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí/ES para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se as participações das seguintes empresas interessadas e seguintes propostas:

- TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – **CNPJ:** 43.450.632-0001/60 **R\$** 65.268,00
- BASE INSDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **CNPJ:** 64.796.221-0001/09 – **R\$** 63.000,00
- FG COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 59.588.014-0001/10 **R\$** 47.040,00
- MOVETEC COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 04.780.499-0001/58 **R\$** 44.352,00

Na sequencia, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Após análise preliminar, constatou-se que a empresa Movetec Comercial Ltda, apresentou proposta compatível como objeto licitado e com o critério de julgamento estabelecido, sendo identificada como detentora do menor preço global.

No tocante à documentação de habilitação, verificou-se, em análise inicial, a regularidade dos documentos apresentados. Entretanto, considerando a declaração de enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte (EPP), deliberou-se pelo encaminhamento do processo ao setor de contabilidade desta Câmara Municipal, para análise técnica dos balanços financeiros apresentados, a fim de confirmar o efetivo enquadramento da empresa na referida categoria.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí



Registra-se que, após manifestação do setor competente e confirmada a regularidade das informações apresentadas, o procedimento administrativo terá seu regular prosseguimento para fins de homologação.

Ressalta-se, ainda, que a Agente de Contratação poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive verificar a autenticidade das certidões e demais documentos apresentados, nos termos da legislação vigente, podendo, caso constatada qualquer irregularidade, adotar as providências administrativas cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 16 de março de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**

Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Gestora e Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Patrick da Costa Rogerio  
**Equipe de Apoio**